



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS-ARTES
Colegiado do Curso de Graduação em Teatro
colteatro@eba.ufmg.br
(31xx) 3409 5385

COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM TEATRO

Resolução n° 001/2009

"Altera a Resolução 002/2008 e estabelece normas e critérios para classificação dos candidatos á reopção e rematrícula.

O Colegiado do Curso de Graduação em Teatro, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos itens 70, 71 e 72 das Normas Gerais do Ensino de Graduação da UFMG,

RESOLVE:

Art. 1º - As vagas de reopção e rematrícula existentes no Curso de Teatro deverão ser avaliadas segundo os critérios dispostos nesta resolução.

Art. 2º - Os critérios de classificação utilizados devem obedecer a seguinte ordem:

I - Classificação no Teste de Aptidão Especifica;

II – análise de histórico escolar baseado no RSG;

III – número de créditos aproveitáveis ou integralizados

Art. 3º - Os candidatos terão o exame de seus requerimentos condicionado à aprovação (60 pontos) em Teste de Aptidão Especifica.

Art. 4º - Os candidatos a rematrícula deverão estar vinculados, no mínimo, à penúltima versão curricular.

Art. 5º - O Colegiado de Curso instituirá uma Comissão de Seleção, formada por professores do Curso de Graduação em Teatro da Escola de Belas Artes da UFMG, que ficará responsável pela elaboração dos instrumentos, classificação dos candidatos e divulgação dos resultados.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 16 de março de 2012.

Prof. Eduardo Andrade

Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Teatro da UFMG